



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em ____/____/____
Assessoria de Plenário

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

PL 2857/2002

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

21 / 03 / 02

Leonardo Prudente
Deputado

Dispõe sobre a criação do Memorial dos Pioneiros da Construção Civil de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a criação do Memorial dos Pioneiros da Construção Civil de Brasília.

Parágrafo único. O memorial de que trata o *caput* será destinado a resgatar e preservar a memória daqueles que iniciaram as primeiras obras de construção civil de Brasília.

Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei o Governo do Distrito Federal procederá à desafetação ou alteração de sua destinação original, de área em local a ser por ele definido, para implantação do referido do memorial.

Art. 3º O projeto do Memorial dos Pioneiros da Construção Civil de Brasília poderá ser desenvolvido mediante concurso público entre os profissionais habilitados da área de engenharia, arquitetura e urbanismo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão estar previstas no orçamento do ano subsequente à sua aprovação, na forma de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL N.º 2857/02
07/000



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

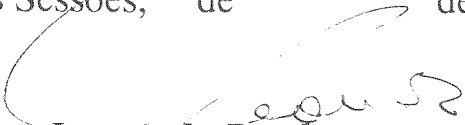
A criação do Memorial dos Pioneiros da Construção Civil de Brasília, é uma justa homenagem que se presta àqueles que transformaram o sonho de Juscelino Kubitschek em realidade.

A luta, disposição e bravura desses trabalhadores anônimos deve e merece ser resgatada e resguardada na história de Brasília.

A criação de um memorial dos pioneiros da construção civil viria fazer justiça a todos aqueles que desbravaram o cerrado goiano para fincar as primeiras fundações da nova capital da República.

Em face do significado e do relevante interesse social conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2002


Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

